



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SANDRA CHECHTER & VANIA TRAMONTINO ARQUITETURA S/S., FIRMADO EM 01/07/2019.

CONTRATADA : SANDRA CHECHTER & VANIA TRAMONTINO
ARQUITETURA S/S.

TOMADA DE PREÇOS : Nº 03/19

DATA : 23/09/19

ADITAMENTO : Nº 339/19-1

Pelo presente Termo de Aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 19.079.272 e CPF nº 102.119.548- 02 e pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, **RUBENS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG 23.221.573-X e do CPF nº 268.912.888-86, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SANDRA CHECHTER & VANIA TRAMONTINO ARQUITETURA S/S.**, com sede na Av. Professor Alfonso Bovero, nº 1057 – CJ 115, Bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05025-000, Fone (11) 3864 5812, email chechter@uol.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 58.623.406/0001-00, neste ato representada por **SANDRA YARA CHECHTER**, brasileira, arquiteta, sócia-proprietária, portadora do RG nº 10.325.391-9 e do CPF nº 066.152.068-46, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o aditamento para contratação de empresa de engenharia para execução de projetos arquitetônicos e complementares (básicos e executivos) para construção do Complexo Poliesportivo no Bairro Caldeira, sito à Estrada da General Motors, quadra s/nº, Iote s/nº e do Complexo Educacional no Jardim Veneza, e ampliação da Escola Profª Walda Maria Stoco Prandini no Parque Campo Bonito, sito à Rua 6, quadra 13, lote A Institucional 01, conforme Termo de Referência e projetos, tomando como base os estudos preliminares elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia firmado em 01/0719, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 02 (dois) meses, isto é, de 23/09/19 à 22/11/19, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 25.479/19.

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 23 de setembro de 2019.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

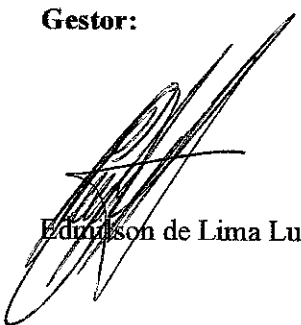

RUBENS EDUARDO P. DE OLIVEIRA JR
Secretário M. Plan. Urbano e Engenharia

SANDRA YARA
CHECHTER:06615206
846

Assinado de forma digital por
SANDRA YARA
CHECHTER:06615206846
Dados: 2019.09.25 11:26:23 -03'00'

SANDRA YARA CHECHTER
p/ Contratada

Gestor:


Edmilson de Lima Luz

PC.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	SANDRA CHECHTER & VANIA TRAMONTINO ARQUITETURA S/S.
ADITAMENTO	:	Nº 339/19-1
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 01/07/19, para contratação de empresa de engenharia para execução de projetos arquitetônicos e complementares (básicos e executivos) para construção do Complexo Poliesportivo no Bairro Caldeira, sito à Estrada da General Motors, quadra s/nº, lote s/nº e do Complexo Educacional no Jardim Veneza, e ampliação da Escola Prof. Walda Maria Stoco Prandini no Parque Campo Bonito, sito à Rua 6, quadra 13, lote A Institucional 01, conforme Termo de Referência e projetos, tomando como base os estudos preliminares elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, onde prorroga a vigência.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

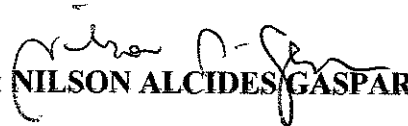
Indaiatuba, 23 de setembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	:	NILSON ALCIDES GASPAR
	:	RG nº 19.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento:	:	20/03/69
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avai – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200
E-mail institucional:	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone(s):	:	(19) 99967-3685

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome:	:	RUBENS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
	:	RG nº 23.221.573-X
	:	CPF nº 268.912.888-86
Data de Nascimento:	:	27/06/78
Endereço residencial	:	Alameda Ministro Martin Francisco, nº 87 – Jardim Quintas da Terracota – Indaiatuba – SP – CEP 13332-687
E-mail institucional:	:	engenharia.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	:	rueduoliveira@gmail.com
Telefone(s):	:	(19) 99966 3822

Assinatura:  **RUBENS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pela CONTRATADA:

Nome	:	SANDRA YARA CHECHTER
Cargo	:	Arquiteta, sócia-proprietária
	:	RG nº 10.325.391-9
	:	CPF nº 066.152.068-46
Data de Nascimento	:	12/03/63
Endereço residencial	:	Rua Cajaiba, nº 410 – Apto 104
E-mail institucional	:	chechter@uol.com.br
E-mail pessoal	:	arqchechter@gmail.com
Telefone(s)	:	(11) 3864 5812 e 99494 1649

SANDRA YARA
CHECHTER:06615206846

Assinatura: **SANDRA YARA CHECHTER**

Assinado de forma digital por SANDRA YARA
CHECHTER:06615206846

Dados: 2019.09.25 11:25:35 -03'00'



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	SANDRA CHECHTER & VANIA TRAMONTINO ARQUITETURA S/S.
CNPJ	:	Nº 58.623.406/0001-00
ADITAMENTO	:	Nº 339/19-1
DATA DA ASSINATURA	:	23/09/19
VIGÊNCIA	:	23/09/19 à 22/11/19
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 01/07/19, para contratação de empresa de engenharia para execução de projetos arquitetônicos e complementares (básicos e executivos) para construção do Complexo Poliesportivo no Bairro Caldeira, sito à Estrada da General Motors, quadra s/nº, lote s/nº e do Complexo Educacional no Jardim Veneza, e ampliação da Escola Profª. Walda Maria Stoco Prandini no Parque Campo Bonito, sito à Rua 6, quadra 13, lote A Institucional 01, conforme Termo de Referência e projetos, tomando como base os estudos preliminares elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, onde prorroga a vigência.
VALOR	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Indaiatuba, 23 de setembro de 2019.

Assinatura

Nome:	ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E SANDRA CHECHTER & VANIA TRAMONTINO S/S, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1933. - Data: 23/09/19 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 02(DOIS) meses , isto é, 23/09/19 a 22/11/19, considerando o PA 25.479/19 – TP 03/19.

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 923/18 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ROGÉRIO ZERBINATTI. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1933. - Data: 13/12/18 – aquisição de alimento nutricionalmente balanceado, fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, para atender processos de pacientes da Central de Acolhimento da Farmácia Unificada, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor total estimado R\$ 84.052,00 – Pregão Presencial 175/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 924/18 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SAMAPI CIRÚRGICA LTDA. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1933. - Data: 13/12/18 – aquisição de alimento nutricionalmente balanceado, fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, para atender processos de pacientes da Central de Acolhimento da Farmácia Unificada, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor total estimado R\$ 191.450,00 – Pregão Presencial 175/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 925/18 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1933. - Data: 13/12/18 – aquisição de alimento nutricionalmente balanceado, fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, para atender processos de pacientes da Central de Acolhimento da Farmácia Unificada, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor total estimado R\$ 82.166,00 – Pregão Presencial 175/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 926/18 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E VIDA FORTE NUTRIENTES IND. E COM. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1933. - Data: 13/12/18 – aquisição de alimento nutricionalmente balanceado, fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, para atender processos de pacientes da Central de Acolhimento da Farmácia Unificada, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor total estimado R\$ 436.800,00 – Pregão Presencial 175/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 927/18 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CM HOSPITALAR S/A. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1933. - Data: 13/12/18 – aquisição de alimento nutricionalmente balanceado, fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, para atender processos de pacientes da Central de Acolhimento da Farmácia Unificada, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor total estimado R\$ 264.000,00 – Pregão Presencial 175/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928/18 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SAÚDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI. NOS TERMOS DA LEI